



Ministério da Educação  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia Baiano  
Campus Itaberaba

RETIFICAÇÃO 17/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 1 de agosto de 2023

1ª REIFICAÇÃO AO EDITAL 35/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, DE 24 DE JULHO DE 2023, REFERENTE AO EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ADESAO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO IF BAIANO 2023 - REGIME PARCIAL/TAE, CAMPUSITABERABA

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO – CAMPUSITABERABA, nomeada pela Portaria nº 279, de 18 de março de 2022, publicada no DOU em 21 de março de 2022, no uso de suas atribuições, e em conformidade com as atribuições delegadas pela Portaria Normativa nº 13/2022 - RET-GAB/RET/IFBAIANO, de 11 de março de 2022, e suas alterações, de acordo com as disposições legais em vigor, torna público 1ª Retificação do Edital 35/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 24 de julho de 2023 - EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA ADESAO AO PROGRAMA DE GESTÃO DO TELETRABALHO IF BAIANO 2023 - REGIME PARCIAL/TAE, CAMPUSITABERABA.

1. Retificar o Quadro de vagas disponíveis para o teletrabalho, em regime parcial, presente no Item 7.1, passando a constar com a seguinte redação:

ONDE SE LÊ:

Setor	Perfil	Vagas	Percentual de carga horária em teletrabalho
NEOF - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	1	1	40%
NEOF - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	2	1	40%
<del>CCOM – Coordenação de Compras</del>	<del>1</del>	<del>1</del>	40%
CSL - Coordenação de Suprimentos e Logística	1	1	40%
SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos	1	1	40%
<del>SRA – Secretaria de Registros Acadêmicos</del>	<del>2</del>	<del>1</del>	40%
NIE - Núcleo de Ingresso e Egressos	2	1	40%
<del>DA – Diretoria Acadêmica</del>	<del>2</del>	<del>1</del>	20%

LEIA-SE:

Setor	Perfil	Vagas	Percentual de carga horária em teletrabalho
NEOF - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	1	1	40%
NEOF - Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira	2	1	40%
<b>CCOM - Coordenação de Compras</b>	<b>2</b>	<b>1</b>	<b>40%</b>
CSL - Coordenação de Suprimentos e Logística	1	1	40%
SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos	1	1	40%
<b>SRA - Secretaria de Registros Acadêmicos</b>	<b>2</b>	<b>2</b>	<b>40%</b>
NIE - Núcleo de Ingresso e Egressos	2	1	40%

2. Suprimir o subitem "f" do Item 3.2, passando a constar com a seguinte redação:

**ONDE SE LÊ:**

"3.2 O Programa de Gestão do Teletrabalho não se aplica:

- a) ~~a~~ servidores ocupantes de Cargo de Direção tipos CD-2 ,CD-3 e CD-4;
- b) ~~a~~ servidores contemplados por jornada flexibilizada, nos termos do Decreto nº 1.590, de 1995;
- c) ~~a~~ servidor que esteja afastado integralmente de suas atividades no IF Baiano, nos termos dos artigos 94, 95, 96 e 96-A da Lei nº 8.112, de 1990, cedido em colaboração técnica para outro órgão/entidade ou com exercício provisório em outro órgão/entidade, em licença sem remuneração ou suspensão;
- d) ~~a~~ setores que atendam aos públicos interno e externo, quando implicar em redução da capacidade de atendimento;
- e) ~~a~~ atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo.
- f) ~~a servidor que esteja cedido em colaboração técnica para o campus Itaberaba.~~"

**LEIA-SE:**

"3.2 O Programa de Gestão do Teletrabalho não se aplica:

- a) **os** servidores ocupantes de Cargo de Direção tipos CD-2 ,CD-3 e CD-4;
- b) **os** servidores contemplados por jornada flexibilizada, nos termos do Decreto nº 1.590, de 1995;
- c) o servidor que esteja afastado integralmente de suas atividades no IF Baiano, nos termos dos artigos 94, 95, 96 e 96-A da Lei nº 8.112, de 1990, cedido em colaboração técnica para outro órgão/entidade ou com exercício provisório em outro órgão/entidade, em licença sem remuneração ou suspensão;
- d) **os** setores que atendam aos públicos interno e externo, quando implicar em redução da capacidade de atendimento;
- e) **as** atividades cuja natureza exija a presença física do participante na unidade ou que sejam desenvolvidas por meio de trabalho externo."

3. As demais disposições do **Edital 35/2023 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO**, de 24 de julho de 2023, seguem inalteradas.

Itaberaba, 1 de agosto de 2023.

**Comissão para elaborar edital de seleção para adesão ao Programa de Gestão - Modalidade Teletrabalho, IF Baiano *Campus* Itaberaba**

Portaria 30/2022 - ITB-GAB/ITB-DG/RET/IFBAIANO, de 14 de junho de 2022

**Ozenice Silva dos Santos**

Diretora Geral IF *Campus* Itaberaba

Portaria nº 279, de 18/03/2022, publicada no DOU em 21/03/2022

Documento assinado eletronicamente por:

■ **Ozenice Silva dos Santos, Diretora Geral Campus Itaberaba - Portaria nº 279, de 18/03/2022, DOU em 21/03/2022 - CD2 - ITB-DG**, em 01/08/2023 19:32:50.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 31/07/2023. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifbaiano.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 468211

**Código de Autenticação:** ed0977fa60

